

Procuradoria Jurídica

LEI MUNICIPAL Nº. 2107 de 21 de Setembro de 2022.

“DÁ DENOMINAÇÃO AO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Campeonato Municipal de Futebol de salão EDER CACHO.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 21 de setembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por IASMIN MENEZES DE OLIVEIRA